



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição de veículos novos (0 km) para atender às demandas da Saúde e da Educação do Município de Ventania/PR, incluindo transporte de pacientes, servidores, alunos, medicamentos e apoio a atividades administrativas e pedagógicas das Secretarias Municipal de Saúde e Educação.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO SAÚDE:

ITEM	PRODUTO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Micro Ônibus Executivo de Fabricação Nacional. Carro Completo – Carroceria e Chassi integrados. Características mínimas: Capacidade de mínima 30 passageiros sentados (31 ocupantes no total). Poltronas executivas 940mm cada conjunto duplo, e reclináveis revestidas em tecido automotivo, com tomadas usb e porta copos. Ano/Modelo mínimo 2024/2025 Ar condicionado original de fábrica padrão ônibus para o salão de passageiros. Cinto de segurança para todos os passageiros modelos retrátil. Dutos de ar condicionado para cabine do motorista. Janelas com vidros colados Porta pacotes internos. Cortinas em todas as janelas. Sistema de faróis com lâmpadas individuais para luz e luz baixa. Faróis de neblina. Iluminação DRL para luz diurna conforme norma. Porta com acionamento a ar externo e interno. Dispositivo de acessibilidade conforme norma vigente. Direção hidráulica. Motor com potência mínima de 175 CV. Computador de Bordo. Rodado duplo na traseira. Sistema de bateria de no mínimo 24 volts composto por duas baterias. Combustível diesel S-10. Freios a Ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. Dimensões mínimas do veículo: Comprimento total de no mínimo 9100 mm. Largura Externa de no mínimo 2.300mm. Altura Interna de no mínimo 1.960 mm. Peso Bruto Total de no mínimo 9.200 KG Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' rodas 6.00x17.5" Saídas de emergência no teto, laterais. Plotagem conforme layout fornecido pela prefeitura. Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de 01 anos conforme o manual do proprietário. Incluso na proposta as 3 primeiras revisões conforme orientação do manual do veículo. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização.	01	R\$ 608.750,00	R\$ 608.750,00
02	Veículo tipo van , zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025. primeiro emplacamento; cor branca ou prata; motor a diesel, mínimo de 160 cavalos de potência; mínimo de 3800 rpm; torque mínimo de 39,0 kgfm e máximo de 1800 rpm; câmbio automático ou manual, Motorização mínima: 2.1 L, 4 cilindros, turbo intercooler; bateria 12 volts; direção elétrica; tração eixo motriz traseira; radio am/fm, usb e bluetooth; ar condicionado digital quente e frio original de fábrica frontal e central no traseiro, com várias saídas para melhor distribuição; câmera de ré; fundo em vestimento de borracha; tacôgrafo; capacidade mínima de 20 lugares + 01 motorista; poltronas dos passageiros fixas; airbeg para motorista e acompanhante; volante com ajuste de altura e profundidade; vidros dianteiros elétricos; espelhos retrovisores elétricos; alarme; und 01 fechamento central da porta acionado por controle remoto; faróis de neblina e luzes de circulação diurna; freio hidráulico a disco em todas as rodas com assistente ativo de freiagem; disco de freio ventilados; assistente de vento lateral; distância entre eixo de no mínimo de 4250 e no máximo de 4350 metros; comprimento mínima do veículo de 7000 metros; freio de estacionamento a tambor; peso bruto total combinado de no mínimo 7.000 kg; teto alto com altura interna de no mínimo 1,80 metros; assistente de partida em rampa; itens de segurança em conformidade com contran, garantia mínima de 12 meses; indicador do nível de combustível; indicador de temperatura de motor; insulfilmes nos vidros para ajudar na proteção de raios uv que sejam autorizados pelos órgão fiscalizadores; poltronas em curvim/couro sintético para fácil higienização; sirene de ré; dimenções máximas de pneus: 205/75r16c; veículo que atendas as exigências dos órgãos de fiscalização como: conselho nacional do meio ambiente - conama; departamento nacional de trânsito – denatran; conselho estadual de trânsito – contran. Garantia de fábrica - Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante.	01	R\$ 385.250,00	R\$ 385.250,00
03	Veículo tipo Minivan de 7 lugares , zero km, ano/modelo mínimo 2025/2025. motor 1.8 c/, com capacidade para 7 (cinco) passageiros incluindo o motorista, bi combustível (álcool/gasolina), capacidade mínima do tanque de	02	R\$ 138.454,66	R\$ 276.909,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

	combustível de 51 litros, injeção eletrônica, 04 portas, mais porta-malas, trio elétrico, ar-condicionado original de fábrica com saídas no painel, direção hidráulica ou elétrica, automática, equipado com airbag, freio a disco nas rodas dianteiras e freios a disco ou a tambor nas rodas traseiras, com sistema ABS (sistema de anti bloqueio de freios), rodas (mínimo aro 15"), pneus novos, chave com controle remoto, retrovisores externos com ajuste elétrico ou manual, vidros e travas elétricas, luz de embarque, alarme, travamento das portas elétrico, protetor de cárter, estepe, chave de roda, macaco, triângulo, tapetes de borracha, assentos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos retráteis e central 2 pontos fixos, banco traseiro rebatível, indicador gradual do nível de combustível, vidro traseiro térmico, vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente, limpador e lavador dos vidros dianteiros e traseiros com intermitência, central multimídia radio am/fm, usb e bluetooth já instalado, alto-falantes e antena instalados, demais acessórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Garantia de fábrica - Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante. Cor: Branca.			
04	Veículo tipo pick up , cabine simples, motor flex. veículo 0 zero km. ano/modelo mínimo 2025/2025. Vidros elétricos, trava elétricos, ar condicionado, airbags passageiro e motorista, apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, direção hidráulica ou elétrica, - Motorização mínima 1.3; - Transmissão: Mínimo: Manual com 5 velocidades ou automática; Comprimento total do veículo (mm) mínimo: 4.400 mm; - Distância entre eixos (mínimo): 2.660 mm; - Capacidade de carga (KG) mínimo: 700 kg; -; - Rodas de aço aro 15 (mínimo); - Volante com regulagem de altura; - Freios com sistema antitravamento - ABS; sistema de som com multimídia radio e entrada usb e Bluetooth, protetor de cárter, estepe, chave de roda, macaco, triângulo, tapetes de borracha, assentos com apoio de cabeça com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura, vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente, limpador e lavador dos vidros dianteiros. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro. Garantia de fábrica - Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante. Cor: Branca no padrão original de fábrica e de linha de produção.	01	R\$ 112.297,50	R\$ 112.297,50
05	Veículo de passeio 0km ano mínimo 2025/2025(zero km), com as seguintes especificações: ano de fabricação e modelo mínimo 2025/2025; motorização 1.0 mpi; transmissão manual; direção elétrica; freios abs; comprimento mínimo: 4.000 mm distância mínima entre eixos: 2.500 mm largura: 1.700 mm altura mínima: 1.400 mm; porta malas com capacidade de 300 litros; capacidade para 05 (cinco) passageiros; 4 (quatro) portas; cor branca; para-choque na cor do veículo; cintos de segurança em todos os bancos; air bag duplo frontal (motorista e passageiro); rodas de aço mínimo aro 15" com pneus 185/65 r15 e supercalotas travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível vidros elétricos dianteiros; ar condicionado (de fábrica); radio /multimídia - vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente - Plotagem conforme layout fornecido pela prefeitura.	04	R\$ 97.150,00	R\$ 388.600,00
06	Veículo automotor de passeio , zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025, conforme especificações técnicas mínimas abaixo. Especificações técnicas mínimas: Motor e Transmissão: Automática 1.6 - Combustível: Flex (etanol/gasolina) - Airbags - Alerta de frenagem de emergência Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura Banco traseiro com encosto rebatível Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. Chave "canivete" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, saídas de ar traseiras Direção elétrica, Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção. Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX. Freios "ABS". Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo. Para-sóis com espelhos iluminados Rodas de aço aro mínimo 15" com pneus 185/65 R15. Sensores de estacionamento traseiros. Sistema de alarme com comando remoto. Sistema multimídia. Tomadas USB tipo C. Transmissão	02	R\$ 130.303,00	R\$ 260.606,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

	automática Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível. Vidros elétricos dianteiros. Volante multifuncional revestido. Garantia de fábrica - Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante. Cor Branca - vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente.			
07	Veículo automotor tipo SUV , zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025, conforme especificações técnicas mínimas abaixo. Especificações técnicas mínimas: Motor e Transmissão: Tipo: 1.0 - Combustível: Flex (etanol/gasolina) -a 5.550 rpm- Medidas mínimas - Comprimento: 4.199-4.218 mm Largura: 1.760 mm, Altura: 1.568-1.575 mm. Entre - eixos: 2.651 mm Tanque: 49-52 L, Porta-malas: mínimo 370 L- Transmissão: Automática - Dimensões e Capacidade: Tipo de carroceria: SUV compacto - Número de portas: 4 portas + porta-malas - Capacidade para ocupantes: 5 lugares- Direção elétrica progressiva - Rodas de liga leve aro 17" ou superior - Equipamentos de Série (mínimo): Ar-condicionado - central multimídia- Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade- Ar-condicionado manual - Freios ABS com EBD - airbags - Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro com câmera de ré - Faróis em LED com luz de condução diurna -. Retrovisores elétricos com rebatimento e luzes de seta integradas -. Cor: Branca - Veículo deverá ser entregue com nota fiscal, Manual do proprietário e chave reserva inclusos. Vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente. Garantia de fábrica Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante.	03	R\$ 122.951,83	R\$ 368.855,49
VALOR TOTAL				R\$ 2.401.268,31

1.3 ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo van , zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025, primeiro emplacamento; cor branca ou prata; motor a diesel, mínimo de 160 cavalos de potência; mínimo de 3800 rpm; torque mínimo de 39,0 kgfm e máximo de 1800 rpm; câmbio automático ou manual, Motorização mínima: 2.1 L, 4 cilindros, turbo intercooler; bateria 12 volts; direção elétrica; tração eixo motriz traseira; radio am/fm, usb e bluetooth; ar condicionado digital quente e frio original de fábrica frontal e central no traseiro, com várias saídas para melhor distribuição; câmera de ré; fundo em vestimento de borracha; tacógrafo; capacidade mínima de 20 lugares + 01 motorista; poltronas dos passageiros fixas; airbeg para motorista e acompanhante; volante com ajuste de altura e profundidade; vidros dianteiros elétricos; espelhos retrovisores elétricos; alarme; und 01 fechamento central da porta acionado por controle remoto; faróis de neblina e luzes de circulação diurna; freio hidráulico a disco em todas as rodas com assistente ativo de freiagem; disco de freio ventilados; assistente de vento lateral; distância entre eixo de no mínimo de 4250 e no máximo de 4350 metros; comprimento mínima do veículo de 7000 metros; freio de estacionamento a tambor; peso bruto total combinado de no mínimo 7.000 kg; teto alto com altura interna de no mínimo 1,80 metros; assistente de partida em rampa; itens de segurança em conformidade com contran, garantia mínima de 12 meses; indicador do nível de combustível; indicador de temperatura de motor; insulfilmes nos vidros para ajudar na proteção de raios uv que sejam autorizados pelos órgão fiscalizadores; poltronas em curvim/couro sintético para fácil higienização; sirene de ré; dimenções máximas de pneus: 205/75r16c; veículo que atendas as exigências dos órgãos de fiscalização como: conselho nacional do meio ambiente - conama; departamento nacional de trânsito - denatran; conselho estadual de trânsito - contran. Garantia de fábrica - Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante.	01	R\$ 385.250,00	R\$ 385.250,00
02	Veículo tipo Minivan de 7 lugares , zero km, ano/modelo mínimo 2025/2025, motor 1.8 c/, com capacidade para 7 (cinco) passageiros incluindo o motorista, bi combustível (álcool/gasolina), capacidade mínima do tanque de combustível de 51 litros, injeção eletrônica, 04 portas, mais porta-malas, trio elétrico, ar-condicionado original de fábrica com saídas no painel, direção hidráulica ou elétrica, automática, equipado com airbag, freio a disco nas rodas dianteiras e freios a disco ou a tambor nas rodas traseiras, com sistema ABS (sistema de anti bloqueio de freios), rodas (mínimo aro 15"), pneus	01	R\$ 138.454,66	R\$ 138.454,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

novos, chave com controle remoto, retrovisores externos com ajuste elétrico ou manual, vidros e travas elétricas, luz de embarque, alarme, travamento das portas elétrico, protetor de cárter, estepe, chave de roda, macaco, triângulo, tapetes de borracha, assentos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos retráteis e central 2 pontos fixos, banco traseiro rebatível, indicador gradual do nível de combustível, vidro traseiro térmico, vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente, limpador e lavador dos vidros dianteiros e traseiros com intermitência, , central multimídia radio am/fm, usb e bluetooth já instalado, alto-falantes e antena instalados, demais acessórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Garantia de fábrica - Assistência técnica autorizada disponível em raio máximo de 250 km da sede do órgão contratante. Cor: Branca.			
VALOR TOTAL			R\$ 523.704,66

1.4. A presente contratação, visa à aquisição de veículos automotores para uso institucional das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, não se enquadra como aquisição de bem de luxo, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.969, de 14 de fevereiro de 2024, que estabelece critérios e vedações para compras públicas de bens e serviços considerados de alto padrão ou desnecessários à atividade administrativa sendo classificado como Material Permanente comum.

2.VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado junto a Prefeitura Municipal de Ventania, localizada na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, sem custos adicionais ao município.

3.2. A empresa vencedora deverá entregar o veículo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão de Ordem de Compra/Empenho por parte do Município de Ventania/PR.

3.3. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.

3.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.5. A empresa vencedora do certame deverá agendar junto A secretaria de Saúde deste município pelo telefone via Whatsapp (42) 3274-1213, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, em horário comercial, a entrega técnica do Veículo, dentro do prazo previsto para a entrega do mesmo.

3.6. Ambas as secretarias indicarão um servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.7. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

4. DA GARANTIA:

4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2. Que dispõe de serviço de pós-vendas, e que estará plenamente disponível para agendamento de qualquer defeito, sendo que o prazo de atendimento não deverá ser superior a 02 (dois) dias úteis a contar da devida notificação pelo Município.

4.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

4.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.7. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da emissão da Nota Fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ventania, por meio da aquisição de veículos automotores, conforme detalhado a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde

5.1. A solicitação refere-se à aquisição dos seguintes veículos:

- a) 01 ônibus rodoviário executivo, com capacidade mínima para 30 passageiros;
- b) 01 van;
- c) 02 veículos com capacidade para 07 lugares;
- d) 01 veículo tipo pick-up;
- e) 04 veículos populares 1.0 com capacidade para 05 lugares;
- f) 02 veículos 1.6 com capacidade para 05 lugares;
- g) 03 veículos tipo SUV com capacidade para 05 lugares.

5.1.1. Estes veículos serão utilizados principalmente para o transporte de pacientes no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), que atualmente atende, em média, cerca de 800 pessoas por mês. Os deslocamentos são realizados diariamente, com rotas que abrangem os municípios de Curitiba, região metropolitana, Campo Largo, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Arapoti, Cornélio Procopio, Araçongas, Guarapuava, entre outros.

5.1.2. A aquisição visa à substituição e renovação da frota atual, que apresenta desgaste acentuado, comprometendo a segurança e a continuidade dos serviços, além de gerar custos elevados com manutenção corretiva.

5.2. Secretaria Municipal de Educação

5.2.1. A solicitação contempla a aquisição de:

- a) 01 van;
- b) 01 veículo com capacidade para 07 lugares.

5.2.2. Esses veículos serão utilizados para o transporte de alunos em atividades pedagógicas e extracurriculares, bem como para o deslocamento de servidores em funções administrativas e institucionais.

5.3. Justificativas Complementares:

5.3.1. Considera-se a necessidade de renovação e substituição de veículos existentes pertencentes à frota municipal, os quais encontram-se em estado obsoleto, com elevado custo de manutenção e frequentes paradas para conserto, comprometendo a eficiência dos serviços públicos.

5.3.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em cotações obtidas junto ao Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), bem como em consultas a concessionárias e revendedoras autorizadas, conforme orçamentos realizados até a data deste Termo.

5.3.3. Registra-se que os veículos a serem adquiridos não se enquadram como itens de luxo, tratando-se de modelos com preço compatível com o mercado, dotados apenas do conforto necessário para as finalidades propostas, sem itens supérfluos.

5.3.4. A presente aquisição é considerada essencial para o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o transporte digno e contínuo dos munícipes que dependem dos serviços públicos, especialmente no âmbito do TFD.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de veículos automotores novos, destinados a atender às necessidades operacionais e logísticas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação. A solução proposta consiste na compra, por meio de processo licitatório, de veículos com características técnicas adequadas às finalidades específicas de cada secretaria.

A aquisição visa proporcionar melhorias na qualidade dos serviços públicos prestados, reduzir custos com transporte terceirizado, aumentar a eficiência operacional e garantir maior agilidade na execução das atividades institucionais. A solução adotada observa os princípios da economicidade, funcionalidade e durabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

contemplando veículos novos, com garantia de fábrica, assistência técnica e capacidade para atender às especificações mínimas exigidas para cada finalidade de uso.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Da forma de contratação Realizar a contratação por licitação, menor preço.

7.2. Da documentação necessária Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

7.2.1. Proposta (Orçamento Enviado pela Empresa);

7.2.2. Contrato Social;

7.2.3. Cartão CNPJ;

7.2.4. CNDT;

7.2.5. CRF;

7.2.6. CNDT;

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários;

7.2.8. E outros que sejam necessários.

7.3 ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

Aquisição dos seguintes veículos automotores novos, zero quilômetro:

- a) 01 (um) micro-ônibus rodoviário, com capacidade mínima para 30 passageiros;
- b) 02 (duas) vans, com capacidade mínima para 15 passageiros cada;
- c) 03 (três) veículos tipo passeio, com capacidade para 07 lugares;
- d) 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla ou simples, conforme necessidade operacional;
- e) 04 (quatro) veículos tipo passeio 1.0, com capacidade para 05 lugares;
- f) 02 (dois) veículos tipo passeio 1.6, com capacidade para 05 lugares;
- g) 03 (três) veículos tipo SUV, motorização mínima 1.6, com capacidade para 05 lugares.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O veículo deverá ser novo, zero quilômetro (0 km), e estar em conformidade com o modelo adjudicado e com as especificações constantes na proposta de preços e no Termo de Referência.

8.2. A licitante vencedora será obrigada a substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, qualquer veículo que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não implicará em aceitação definitiva do bem.

8.3. Independentemente da aceitação inicial, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo e de seus equipamentos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos ou que não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada.

8.4. A licitante vencedora sujeitar-se-á à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, a qual será responsável por acompanhar a entrega do veículo e poderá solicitar esclarecimentos a qualquer momento.

8.5. A entrega do(s) veículo(s) deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio da requisição ou pedido de compra.

8.6. Caso a licitante vencedora não realize o fornecimento dentro do prazo estipulado, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente, aplicando-se as penalidades cabíveis à licitante inadimplente.

8.7. O item deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal, anexada à requisição de compra, devendo constar, obrigatoriamente, o número do pregão, do contrato ou empenho correspondente. A nota fiscal deverá ser atestada no verso pelo servidor responsável pelo recebimento, contendo o valor unitário, valor total, quantidade e demais exigências legais.

8.8. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no tocante à garantia e qualidade dos bens fornecidos.

8.9. Os preços propostos deverão incluir, além do lucro, todas as despesas e custos relacionados ao fornecimento do objeto, tais como: transporte, tributos de qualquer natureza e demais encargos diretos e indiretos.

8.10. Serão de responsabilidade integral da licitante todas as despesas relativas à entrega do(s) veículo(s) no local indicado pela Administração, incluindo taxas, encargos, tributos e quaisquer outras despesas administrativas incidentes sobre o preço apresentado na licitação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato.

9.6. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10 . CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelos serviços e pela perfeita execução do contrato.

10.5. DO PAGAMENTO:

10.5.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

12.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

12.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

13.2. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

13.3. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SAÚDE:

FONTE DE RECURSO: 000	VALOR: R\$ 2.401.358,66	PERCENTUAL: 100%
CONTA PARA EMPENHO: 2090		
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA: 52	

14.2 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EDUCAÇÃO:

FONTE DE RECURSO: 107	VALOR: R\$ R\$ 385.250,00	PERCENTUAL: 100%
CONTA PARA EMPENHO: 920		
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA: 52	

FONTE DE RECURSO: 105	VALOR: R\$ R\$ 138.454,66	PERCENTUAL: 100%
CONTA PARA EMPENHO: 915		
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.52.00	ELEMENTO DE DESPESA: 52	

Ventania, 4 de agosto de 2025.

Franciele Gabloski
Secretária Municipal de Saúde

Ronaldo Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação